



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Fica acrescentado o Paragrafo Único no Art. 30, do Projeto de Lei nº 51/2022 passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Será passível de suspensão o servidor que se recusar a cumprir o disposto neste artigo.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de Setembro de 2022.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

